



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

Lei nº 1.433 de 19 de abril de 2007.

“Dispõe sobre concessão de subvenções e contribuições.”

A Câmara Municipal de Pedra Azul decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2007, as seguintes subvenções e contribuições à conta de dotações próprias incluídas no orçamento do referido exercício, assim discriminadas:

Subvenções Sociais:

APAE	02.07.02.08.244.0014.2095	3.3.40.43.00	R\$	30.000,00
------	---------------------------	--------------	-----	-----------

Contribuições Correntes

Poder Judiciário	02.01.02.02.061.0003.2009	3.3.3.0.41.00	R\$	3.000,00
AMBAJ	02.02.04.04.122.0003.2019	3.3.7.0.41.00	R\$	30.000,00
MPAS/INSS	02.02.04.04.122.0003.2020	3.3.3.0.41.00	R\$	2.000,00
SSP/MG-PM/MG	02.02.04.06.181.0003.2023	3.3.3.0.41.00	R\$	28.000,00
CISPAZ	02.05.01.10.122.0012.2057	3.3.3.0.41.00	R\$	42.000,00
ASPA	02.07.02.08.244.0014.2093	3.3.3.0.41.00	R\$	140.000,00
SOS	02.07.02.08.244.0014.2094	3.3.3.0.41.00	R\$	41.000,00
IEF	02.08.01.20.541.0004.2110	3.3.3.0.41.00	R\$	10.000,00
EMATER	02.08.01.20.606.0004.2114	3.3.3.0.41.00	R\$	80.000,00
IMA	02.08.01.23.602.0003.2117	3.3.3.0.41.00	R\$	3.000,00
AMM	02.03.01.04.123.0018.2026	3.3.9.0.39.01	R\$	8.100,00
JUCEMG	02.03.02.23.692.0003.2029	3.3.3.0.41.00	R\$	5.000,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	02.07.03.08.243.0014.2102	3.3.3.0.41.00	R\$	32.850,00
Consórcio Intermunicipal da Micro-Região de Pedra Azul para Construção de Abrigos à Criança e Adolescente	02.07.02.08.243.0014.2120	3.3.3.0.41.00	R\$	63.644,94

Art. 2º - As subvenções e contribuições constantes da presente lei poderão ser suplementadas até o limite constante da lei orçamentária municipal.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 19 de abril de 2007.


Ricardo Mendes Pinto
Prefeito Municipal


Astélia de Moraes Nascimento
Secretária Municipal de R. H. e Administração